



Termo de Referência para inventário de árvores isoladas
Departamento de Licenciamento Ambiental

Nos termos do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, e da COMDEMA 51/2019, as análises de supressões de árvores isoladas somente serão assim consideradas nas situações onde as árvores (com mais de 5m de altura) com copas justapostas ou sobrepostas não ultrapassarem 1.000m² de área. Os demais casos serão analisados como supressão de fragmento florestal, havendo para estes um termo de referência específico.

Deverão ser contemplados no inventário de árvores isoladas:

- a) Marcação em campo de todas as árvores que se pretende suprimir, com Diâmetro à Altura do Peito – DAP (1,30 m acima do solo) maior ou igual a 5,0 cm. A marcação deverá ser efetuada em posição geográfica padronizada para todas as árvores de modo a facilitar a visualização;
- b) Apresentação de planilha, contendo os dados de campo das árvores (numeração de campo; nomes científicos atualizados (de espécies e famílias); altura total e DAP de cada indivíduo, inclusive dos fustes perfilhados com DAP maior ou igual a 5 cm; números totais de árvores e de fustes¹);
- c) Apresentação de planilha, contendo parâmetros fitossociológicos² e volumetria. As espécies constantes das **listas oficiais** de espécies ameaçadas deverão ser discriminadas em **todas as** planilhas;
- d) Apresentação de Índice de Diversidade de Shannon (H') e Equabilidade de Pielou (J) para as árvores vivas;
- e) Apresentação gráfica de parâmetros fitossociológicos;
- f) Apresentação de planta, em escala compatível para a conferência em campo, com a locação de cada árvore inventariada. Aglomerados de árvores, caso ocorram, deverão ter o tamanho de área identificado;
- g) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o Inventário realizado;
- h) Apresentação de cópia digital das planilhas (Excel).

Vinicius Campos de Almeida
Analista Ambiental - SESMAUR/PJF
CRBio 37073/4-D

1 Deverão ser considerados apenas os fustes com DAP maior ou igual a 5 cm. Na planilha os fustes devem vir discriminados.

2 Árvores mortas não deverão ser integradas na análise fitossociológica, sendo que seu número de indivíduos, número de fustes, medidas individuais e totais de área basal e volume devem ser apresentadas à parte.